



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

ANÁLISE DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 15/2021

INTERESSADO: GEANA DA PENHA MILIOLI RIBEIRO

PROTOCOLO DO REQUERENTE: 003677/2021

ASSUNTO: RECURSO PROCESSO SELETIVO

O presente trata-se de análise de recurso administrativo interposto pela requerente GEANA DA PENHA MILIOLI RIBEIRO, inscrição n.º 16, que insurge-se contra a sua classificação para a função pública de GARI, junto ao Processo Seletivo Simplificado n.º 15/2021, *MANEJADO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS, AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR, GARI, MECÂNICO E TRABALHADOR BRAÇAL***, objetivando a revisão da sua pontuação de títulos.

A candidata obteve o total de 13 pontos no Processo Seletivo Simplificado, sendo 03 pontos de tempo de serviço e 10 pontos de titulação. Em sede de recurso a candidata solicita a recontagem de pontos dos cursos apresentados de “SERVENTE ESCOLAR”, “LIMPEZA ESCOLAR” E “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”.

Sobre a distribuição de pontos de titulação para a função pública de GARI, o item **7.2. “letra B”** do Edital n.º 01 de 07 de Junho de 2021, estabelece que seriam contabilizados **10 pontos** para o candidato que comprovasse a Conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série ou equivalente) e **20 pontos** para os candidatos que comprovassem a conclusão do Ensino Fundamental, com a pontuação máxima de 20 pontos de titulação. Observa-se que o edital utilizou o critério de pontuação pela escolaridade, **não sendo pontuados cursos de qualificação profissional.**

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Praça Áureo Viana, n.º 06 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

A candidata apresentou declaração de escolaridade, informando que está regularmente matriculada na 7ª ETAPA do EJA – ENSINO FUNDAMENTAL. Como a candidata comprovou a conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série ou equivalente), foram contabilizados 10 pontos de titulação em favor da candidata.

Isto posto, a comissão mantém a pontuação de titulação da candidata conforme publicado no RESULTADO PRELIMINAR, através do Edital n.º 02 de 18 de Junho de 2021. Nestes termos, recebemos o recurso, para em seu mérito, indeferi-lo.

Rio Novo do Sul/ES, 25 de Junho de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA

Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO

Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ

Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Praça Áureo Viana, n.º 06 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

ANÁLISE DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 15/2021

INTERESSADO: DEYVISON ALVES DEMARTINI

PROTOCOLO DO REQUERENTE: 003678/2021

ASSUNTO: RECURSO PROCESSO SELETIVO

O presente trata-se de análise de recurso administrativo interposto pelo requerente DEYVISON ALVES DEMARTINI, inscrição n.º 12, que insurge-se contra a sua classificação para a função pública de TRABALHADOR BRAÇAL, junto ao Processo Seletivo Simplificado n.º 15/2021, *MANEJADO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR, GARI, MECÂNICO E TRABALHADOR BRAÇAL*, objetivando a revisão da sua pontuação de títulos.

O candidato obteve o total de 33 pontos no Processo Seletivo Simplificado, sendo 13 pontos de tempo de serviço e 20 pontos de titulação. Em sede de recurso o candidato solicita a contabilização de pontos pelo curso apresentado de “OPERADOR DE ROÇADEIRA”, pois alega que o curso deveria ser contabilizado, tendo em vista haver compatibilidade com as atividades a serem exercidas pelo TRABALHADOR BRAÇAL.

Sobre a distribuição de pontos de titulação para a função pública de TRABALHADOR BRAÇAL, o item **7.2. “letra B”** do Edital n.º 01 de 07 de Junho de 2021, estabelece que seriam contabilizados **10 pontos** para o candidato que comprovasse a conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série ou equivalente) e **20 pontos** para os candidatos que comprovassem a conclusão do Ensino Fundamental, com a pontuação máxima de 20 pontos de titulação. Observa-se que o edital utilizou o critério de pontuação pela escolaridade, **não sendo pontuados cursos de qualificação profissional.**

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Praça Áureo Viana, n.º 06 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

O candidato apresentou cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio e Educação Profissional. Como o candidato comprovou a conclusão do Ensino Médio, encontra-se implícita a conclusão do Ensino Fundamental, e por este motivo foram contabilizados 20 pontos de titulação em favor do candidato.

Isto posto, a comissão mantém a pontuação de titulação do candidato conforme publicado no RESULTADO PRELIMINAR, através do Edital n.º 02 de 18 de Junho de 2021. Nestes termos, recebemos o recurso, para em seu mérito, indeferi-lo.

Rio Novo do Sul/ES, 25 de Junho de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA

Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO

Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ

Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Praça Áureo Viana, n.º 06 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

ANÁLISE DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 15/2021

INTERESSADO: FERNANDO VERTUANI DA SILVA

PROTOCOLO DO REQUERENTE: 003679/2021

ASSUNTO: RECURSO PROCESSO SELETIVO

O presente trata-se de análise de recurso administrativo interposto pelo requerente FERNANDO VERTUANI DA SILVA, inscrição n.º 05, que insurge-se contra a sua classificação para a função pública de TRABALHADOR BRAÇAL, junto ao Processo Seletivo Simplificado n.º 15/2021, *MANEJADO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS, AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR, GARI, MECÂNICO E TRABALHADOR BRAÇAL***, objetivando a revisão da sua pontuação de tempo de serviço.

Em relação à distribuição de pontos de tempo de serviço o item **7.2. “letra A”** do Edital n.º 01 estabelece que seria considerado o Tempo de Serviço somente na área correlativa/afim, sendo contabilizado 01 ponto por mês completo de trabalho, com pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos.

O Item 7.7 estabelece que O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de **CÓPIA SIMPLES** da carteira de trabalho (página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (**carteira sem data de saída**), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Praça Áureo Viana, n.º 06 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Após revisão dos documentos de tempo de serviço apresentados pelo candidato, verificou-se que o candidato apresentou cópia simples de um contrato de trabalho na CTPS, no cargo de OFICIAL POLIVALENTE, na empresa SENIC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no período de 01/09/2009 a 30/10/2011, que em primeiro momento não foi considerado válido para pontuação pela Comissão.

Em sede de recurso o candidato afirma que: “Quando trabalhei na empresa SENIC (Prestadora de Serviços para a CESAN) na ocupação de Oficial Polivalente, desempenhava as funções de: Auxiliar de Equipe; Desobstrução de bueiros e fossas; Calceteiro; Escavações para extensão de redes; Limpeza de elevatórias e restaurações; e Serviços de pedreiro na construção de caixas de alvenaria para esgoto. Funções estas que se enquadram nas funções descritas no edital para o cargo de trabalhador braçal...”

Em forma de diligência, a comissão entrou em contato telefônico com a empresa SENIC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA que confirmou as informações por e-mail, que foi anexado ao processo. A Comissão então decidiu contabilizar os pontos referentes ao contrato de trabalho em questão, por entender que as atividades desenvolvidas são compatíveis com as atribuições da função pública de TRABALHADOR BRAÇAL. Foram contabilizados 26 meses, totalizando **26 pontos** de tempo de serviço em favor do candidato.

Nestes termos, recebemos o recurso, para em seu mérito, deferi-lo.

Rio Novo do Sul/ES, 25 de Junho de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA

Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO

Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ

Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Praça Áureo Viana, n.º 06 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366